

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	Atualização imóvel matrícula 10.056 - processo 0001404-07.2018.8.16.0076 Vara de Família - Coronel Vivida
Valor Nominal	R\$ 96.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJ/PR (média IGP/INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	13/03/2020 a 01/01/2022

Dados calculados

Fator de correção do período	659 dias	1,290967
Percentual correspondente	659 dias	29,096739 %
Valor corrigido para 01/01/2022	(=)	R\$ 123.932,87
Sub Total	(=)	R\$ 123.932,87
Valor total	(=)	R\$ 123.932,87

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	96.000,00
Data inicial	13/03/2020
Data final	01/01/2022
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pro-rata die.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
13/03/2020	01/04/2020	0,5568 (%)	96.534,49
01/04/2020	01/05/2020	-0,0900 (%)	96.447,61
01/05/2020	01/06/2020	0,4100 (%)	96.843,05
01/06/2020	01/07/2020	0,9500 (%)	97.763,06
01/07/2020	01/08/2020	1,3900 (%)	99.121,96
01/08/2020	01/09/2020	2,1150 (%)	101.218,39
01/09/2020	01/10/2020	2,0850 (%)	103.328,80
01/10/2020	01/11/2020	2,2850 (%)	105.689,86
01/11/2020	01/12/2020	1,7950 (%)	107.586,99
01/12/2020	01/01/2021	1,1100 (%)	108.781,21
01/01/2021	01/02/2021	1,5900 (%)	110.510,83
01/02/2021	01/03/2021	1,7650 (%)	112.461,34
01/03/2021	01/04/2021	1,5150 (%)	114.165,13
01/04/2021	01/05/2021	1,3000 (%)	115.649,28
01/05/2021	01/06/2021	2,1800 (%)	118.170,44
01/06/2021	01/07/2021	0,3550 (%)	118.589,94
01/07/2021	01/08/2021	1,2350 (%)	120.054,53
01/08/2021	01/09/2021	0,3700 (%)	120.498,73
01/09/2021	01/10/2021	0,3250 (%)	120.890,35
01/10/2021	01/11/2021	1,3800 (%)	122.558,64
01/11/2021	01/12/2021	0,1300 (%)	122.717,96
01/12/2021	01/01/2022	0,9900 (%)	123.932,87

Acréscimos de juro, multa e honorários

Sub Total	(=)	R\$ 123.932,87
Valor total	(=)	R\$ 123.932,87

Retornar [Imprimir](#)

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA-PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

MARIA CRISTINA SCHULZ
AVALIADORA JUDICIAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. despacho prolatado no evento n.56, nos autos n.º 0001404.07.2018.8160076 de Alienação Judicial de Bens em que é requerente Iara de Fátima Cordeiro e requerido Jurandir Onorato de Canto, após as formalidades legais procedo a avaliação, conforme abaixo descrita:

BENS A AVALIAR

Lote urbano sob n. 04, da quadra 14, situado no loteamento denominado Jardim Maria da Luz, anexado a urbanização da sede desta Cidade, contendo área de 450,00 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: Norte, confronta por linha seca com a distância de 15,00 metros com a Rua Projetada n. 02 do mesmo loteamento; ao Sul, confronta por linha seca na distância de 15,00 metros, com o lote n. 08 da mesma quadra; Oeste, confronta por linha seca na distância de 30,00 metros com o lote n. 03 da mesma quadra; leste, confronta por linha seca na distância de 30,00 metros com o lote n. 05 da mesma quadra, do mesmo loteamento, matriculado sob n. 10.056 do livro 02 do CRI desta Comarca, com benfeitorias, o qual avalio em R\$ 96.000.00 (noventa e seis mil reais).





CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Trata-se de lote urbano, com benfeitorias em regular estado de conservação. Os valores encontrados nesta avaliação confrontam com o valor de mercado nesta data e fontes de informações.

FONTES DE INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal e Imobiliária desta Cidade.

Esta avaliação perfaz um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que equivale a 442.396,00 VRCs.

Nada mais havendo para avaliar, encerro o presente laudo.

Coronel Vivida, 13 de março de 2020.

MARIA CRISTINA SCHULZ
Avaliadora Judicial

Custas e condução tabela XVII 2.105 VRCs à receber

